



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 160 - de 15 de dezembro de 2004

Cria o ponto de táxi nº 03 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o ponto de táxi nº 03, na Av. XV de novembro, em frente ao Hotel Leblon.

Art. 2º - Este ponto esta sendo criado, visando um melhor atendimento dos usuários deste serviço.

Art. 3º - O numero de vagas deste ponto será de 01 (uma) vaga.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de dezembro de 2004.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de dezembro de 2004

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 061 de 16/12/04 pg n.º 13